

Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Óbidos e Sala de reuniões do Gabinete Técnico Local, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, Frederico António Gomes Saramago, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição, Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

**OBRAS:** Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados apresentado projectos de obras e de loteamentos e informações prévias, para construção: Número dois mil quinhentos e sessenta e seis do livro três de Paulo Leitão Vidal, solicitando informação prévia, para construção de moradia em Amoreira. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente, deliberou informar de acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Obras, que não é viável a construção no local, porque o mesmo está afecto à REN (Reserva Ecológica Nacional) de acordo com o consignado em Plano Director Municipal e no Decreto Regulamentar número trinta e dois, barra noventa e três. Número dois mil quinhentos e sessenta e cinco, do livro três de um de Setembro corrente de Florinda de Jesus Anunciação Calçada, solicitando informação prévia para construção de moradia no sítio da Serra ou Charavais. Em face do parecer técnico a Câmara deliberou informar de acordo com o mesmo que não é viável a construção no local, em virtude do mesmo estar afecto à REN (Reserva Ecológica Nacional). -----

**EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO:** -

Presente uma exposição de António Antunes Alves relativa à proposta de indeferimento do projecto de arquitectura para construção de uma moradia no lote sessenta e dois do Bairro cinco no Bomsucesso. A Câmara depois de apreciar a referida exposição deliberou manter o indeferimento do citado projecto, com base na alínea a) do número um do artigo número sessenta e três do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, em virtude e de acordo com o Plano de Urbanização

Turisbel/ Casalito, o local estar afecto à Zona HE Um onde não são permitidas novas construções como consta do artigo vigésimo primeiro do Regulamento do referido Plano de Urbanização.-----

**EXPOSIÇÃO SOBRE O PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:** -

Presente uma exposição de João Carlos Miguel Ramos solicitando informação relativa a determinada zona sita em Barroca da Areia, freguesia de Olho Marinho, se a mesma é ou não urbanizável e ainda se existe legislação que restrinja ou defina área ou raio a que possa ser construída uma habitação junto de uma exploração de vacaria. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente e o parecer do Chefe de Divisão, deliberou dar conhecimento do referido parecer ao interessado.-----

**EXPOSIÇÃO SOBRE INDEFERIMENTO OU RECLAMO:** -

Presente uma exposição de Maria Teresa Micaeli Pereira de Melo Santos, solicitando a reapreciação do pedido de colocação de reclamo junto à E.N. Cento e Quinze, no Alto das Gaeiras. A Câmara depois de apreciar a referida exposição deliberou manter o indeferimento por se manterem pertinentes os fundamentos do parecer do ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, em virtude da pretensão não respeitar a alínea a) do artigo quarto do Decreto Lei cento e cinco, barra, noventa e oito de vinte e quatro de Abril (devendo a publicidade ser afixada ou inscrita nos edifícios ou estabelecimentos).-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente um requerimento da Imobéltico – Sociedade Imobiliária Limitada, registado sob o número mil duzentos e oitenta e três em dezanove de Julho do corrente ano, solicitando a confirmação da aprovação do projecto de construção de habitação agrupada para os lotes J cento e trinta e três, J cento e trinta e seis e J cento e trinta e quatro, J quinhentos e dois, sites em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil quatrocentos e quarenta e cinco e inscritos nas respectivas matrizes sob os artigos números novecentos e noventa e seis e novecentos e sessenta e nove respectivamente, pendentes de unificação tendo sido apresentado o modelo cento e vinte e nove e ainda se as fracções autónomas a constituir de acordo com a descrição constante do requerimento anexo reúnem os requisitos legais. Em face do parecer jurídico, a Câmara deliberou mandar certificar que foi aprovado o projecto de construção de habitação agrupada para o local acima mencionado a que corresponde o alvará de licença número cento e quarenta e cinco barra noventa e nove de vinte e seis de Março, válida até vinte seis de Março do

ano dois mil e um e ainda que as fracções autónomas a constituir nos termos da descrição constante do requerimento em anexo reúnem os requisitos legais para a sua constituição”. **CEMITÉRIOS – AVERBAMENTO EM ALVARÁ**:- Foi presente o requerimento número mil duzentos e setenta e três do livro quinze de vinte e três de Agosto findo, solicitando averbamento ao alvará do coval número sessenta e três, Talhão F, do Cemitério do Bairro dos Arcos, para os nomes de António Póvoa Rodrigues, Rosária Póvoa Rodrigues, Amilcar Póvoa Rodrigues e Joaquina Póvoa Rodrigues. Em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, a Câmara deferiu o pedido. **ETAR DA BÉLTICO**: - Presente para apreciação e eventual aprovação o projecto da ETAR da Béltico – Empreendimentos Turísticos SA acompanhado do parecer da D.R.A. de Lisboa e Vale do Tejo. Em face do parecer do Chefe de Divisão a Câmara deferiu o referido projecto, nas condições do parecer da DRA, devendo a empresa requerente, apresentar a respectiva caução respeitante ao orçamento da referida obra e promover a sua execução.-----

**OBRAS**: - Presente o requerimento número dois mil seiscentos e oito do livro três de oito de Setembro corrente, de Raúl Pereira Penha, apresentando um projecto de alterações à moradia que está a levar a efeito no lote número catorze no Bairro dos Arcos. Em face do parecer técnico foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo número sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, em virtude da pretensão alterar a leitura da frente das construções projectadas no loteamento, não respeitando o consignado no alvará e planta do loteamento. Nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito, no prazo de dez dias, o que entenda por conveniente sobre o assunto.-----

**PEDIDO DE CERTIDÕES**: - Presente o requerimento número dois mil quatrocentos e trinta e um do livro três de onze de Agosto findo, de Alexandre José Canedo Correia Leal, solicitando diversas certidões referente ao processo de obras número seiscentos e setenta e dois, barra, noventa e oito pertencente a IMOBÉLTICO – Sociedade Imobiliária Lda., referente à construção de habitação agrupada nos lotes J cento e trinta e três, J cento e trinta e seis, J cento e trinta e quatro e J quinhentos e dois, sites em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira deste Concelho. A Câmara tomou conhecimento do parecer jurídico e deliberou indeferir o pedido com os fundamentos do referido parecer que a seguir se transcreve: “ Na

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the word "ASSINADO" in capital letters. The signature is stylized and appears to be "R. P. Penha".

sequência da análise do processo supra mencionado, e dos elementos invocados pelo requerente, o mesmo pretende, bem como da fundamentação apresentada, verifica-se que o mesmo é de indeferir. Na verdade e pela simples leitura do requerimento, verifica-se que o requerente não é proprietário de nenhum dos lotes em causa, mas sim do lote J quatrocentos e cinco. Assim sendo, não podemos considerar o requerente como interessado, pois não se descortina o seu interesse directo. Para além disso, há que atentar ainda, no que dispõe a legislação especial sobre loteamentos, uma vez que existem certos tipos de informação que se encontram restritas. Salvo com a devida fundamentação, o pedido do particular em causa não poderá ser atendido. Portanto, e por falta de fundamentação legal que permita a satisfação do pedido, pois não tem cabimento no artigo sessenta e dois do C.P.A., deverá ser indeferido. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema. O Consultor Jurídico (Assinatura)". **PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** - Presente um ofício do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, solicitando informação relativa à aplicabilidade nesta Câmara do Decreto Lei número cento e vinte e três, barra, noventa e sete de vinte e dois de Maio. A Câmara tomou conhecimento do parecer do Arquitecto Rui Tormenta e deliberou de acordo com o mesmo.-----

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara em virtude de fazer parte da Comissão Organizadora do Filmóbidos tendo apresentado Uma Declaração de Impedimento. Assumiu a Presidência da reunião do executivo Camarário a Sra. Vereadora da Cultura D. Maria Helena Correia.-----

**FILMÓBIDOS 99 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DA CCRLVT:** - Foi presente para conhecimento um ofício emanado da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, remetendo o valor de dois milhões quinhentos e noventa e sete mil e dezassete escudos destinados ao Filmóbidos. A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar a transferência da verba enviada para a Comissão Organizadora do Filmóbidos Noventa e Nove. Voltou a estar presente o Presidente da Câmara.-----

**PROLAVRA – RATIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO:** - Foi presente para ratificação o orçamento enviado pela Empresa PROLAVRA LDA., para reparação da Roçadora FERRI/PROLAVRA modelo TXV cinco mil e doze, no valor de oitocentos e sessenta mil escudos. A Câmara face à urgência e tendo em atenção que o referido equipamento foi

adquirido à empresa PROLAVRA LDA., deliberou por unanimidade ratificar o procedimento em questão. Mais deliberou adjudicar à Empresa PROLAVRA LDA., por ajuste directo, a reparação da Roçadora FERRI PROLAVRA, modelo TXV cinco mil e doze pelo valor de oitocentos e sessenta mil escudos.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS DE CONSUMO DE ÁGUA:**

- Da Junta de Freguesia de Usseira, foi presente um ofício número cinquenta e seis barra noventa e nove de um de Setembro corrente, solicitando à Câmara Municipal uma Delegação de Competências para efectuar a cobrança das facturas de água dos consumidores da área daquela Freguesia. A Câmara apreciou o pedido efectuado e a exemplo do que tem acontecido com algumas Juntas de Freguesia do Concelho de Óbidos deliberou por unanimidade aprovar a Delegação de Competências apresentada. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

**PROTOCOLO A ESTABELECEER COM A JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA PARA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CONSUMO DE ÁGUA:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Usseira, para cobrança dos débitos de consumo de água, que se transcreve: “  
PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA Um – O presente Protocolo destina-se a regular as relações entre o Município de Óbidos, através da Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Usseira, porquanto por deliberação da Câmara Municipal de vinte de Setembro de mil novecentos e noventa e nove e por deliberação da Assembleia Municipal de ..... foi autorizada a Delegação de Competências prevista no artigo trinta e nove número dois alínea s) do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março e suas posteriores alterações. Dois – Tal delegação tem o âmbito previsto nas deliberações citadas, isto é, a Junta de Freguesia de Usseira passará a cobrar nos seus serviços as prestações dos Municípes inerentes ao fornecimento de água pela Edilidade na sua circunscrição administrativa. Três – A Câmara compromete-se a fazer a entrega dos recibos correspondentes aos débitos até ao dia nove de cada mês, devendo a Junta de Freguesia enviar os montantes até ao dia oito do mês seguinte, tomando em consideração que a cobrança se processa de dois em dois meses. Quatro – Pelos montantes atrás descritos e pelo seu envio são

peçoal e solidariamente responsáveis os membros da Junta de Freguesia, devendo tal transferência de verbas ser efectuada por transferência bancária, com a entrega do duplicado na Câmara. Cinco – Por esse serviço, a Junta receberá do montante final, a entregar, trinta escudos por cada recibo cobrado, a ser pago pela Câmara no acto da entrega. Seis – Os recibos não cobrados deverão ser entregues com o pagamento resultante dos recibos cobrados, nos termos do número três deste Protocolo, podendo os Múncipes, se ainda em prazo, proceder ao pagamento nos serviços camarários, findo o qual serão aplicadas as sanções legais. Sete – O presente Protocolo vigorará até trinta e um de Dezembro de dois mil e um. Oito – A Câmara reserva-se o direito de fiscalizar, por todos os meios ao seu alcance, o cumprimento da Lei e deste Protocolo, tendo direito a rescindir o mesmo no caso de irregularidade grave no seu cumprimento ou de ilegalidade, pelo que, mesmo de forma sumária, deverá constar na Contabilidade da Junta os montantes auferidos. Nove – A Câmara poderá sempre avocar todos os casos que entenda conveniente apreciar, devendo a Junta de Freguesia enviar a esta todos aqueles em que tenha surgido um litígio. O Presidente da Câmara ( José António Pereira Júnior); O Presidente da Junta de Freguesia (Jaime dos Santos Monteiro Félix)”. A Câmara apreciou o Protocolo em causa e deliberou por unanimidade aprová-lo.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA – SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO PARA CRIAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL:** -

Igualmente da Junta de Freguesia de Usseira, foi presente o ofício número cinquenta e sete barra noventa e nove de seis de Setembro do corrente ano, solicitando à Câmara Municipal um subsídio no valor de dois milhões de escudos anuais, que permita àquele Órgão Autárquico fazer face aos encargos provenientes do preenchimento do Quadro de Pessoal que pretende implementar. A Câmara tendo em atenção o valor solicitado e o precedente que eventualmente poderia vir a abrir caso aprovasse a concessão do subsídio solicitado, deliberou por unanimidade indeferir o mesmo.-----

**INDEMNIZAÇÃO AO SR. JOAQUIM LOPES POR BENFEITORIAS EM TERRENO ADQUIRIDO:** - Na sequência da aquisição dos terrenos a Herdeiros de José Frutuoso, destinados à continuação da realização da obra do Complexo Desportivo de Óbidos, torna-se necessário indemnizar o arrendatário dos referidos terrenos, Sr. Joaquim Lopes, por benfeitorias efectuadas pelo mesmo. Assim a Câmara



deliberou por unanimidade liquidar o valor de quinhentos mil escudos, importância pedida por aquele Município, afim de poder disponibilizar o terreno ao empreiteiro Orlando Domingos dos Santos Lda. , para continuação da obra do “Complexo Desportivo de Óbidos”.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE GAERAS – SOLICITAÇÃO DE APOIO**: - Da Junta de Freguesia de Gaeiras, foi presente um ofício número sessenta e cinco barra noventa e nove, solicitando à Câmara a concessão de subsídio em espécie, nomeadamente alcatifas e parket, afim de minimizar o prejuízo causado pelas chuvadas que se fizeram sentir. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido, afim de não abrir precedentes nesta área e tendo em atenção que o prejuízo causado não foi devido a má realização das obras efectuadas pela Câmara Municipal, na Estrada Nacional.-----

**INFORMAÇÃO**: - Foi presente para conhecimento duplicados das requisições números mil seiscientos e oitenta e seis a mil setecentos e setenta e dois, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de três milhões quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e oito escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a quinta alteração ao Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e nove, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**: - Igualmente foi presente a Terceira Alteração ao Plano de Actividades para o ano de mil novecentos e noventa e nove, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

**RESUMO DE TESOURARIA**: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e setenta e nove datado de dezasseis de Setembro corrente, que apresenta o saldo de cinco milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e quatro escudos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA**: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números dois mil cento sessenta e três a dois mil trezentos noventa e dois no valor de sessenta e dois milhões, duzentos oitenta e seis mil, duzentos e cinco escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA, números duzentos

e cinquenta e cinco a duzentos e oitenta e cinco no valor de quatro milhões seiscentos vinte e seis mil, setecentos trinta e três escudos.-----

**CONTESTAÇÃO – ACCÇÃO JUDICIAL:** - Foi presente uma carta registada vinda do Tribunal do Círculo de Caldas da Rainha, datada de nove do corrente mês, citando esta Câmara Municipal para contestar uma acção com processo ordinário, no prazo de trinta dias, movida contra o Estado Português, o Município de Óbidos, a Câmara Municipal de Óbidos e a Assembleia Municipal de Óbidos, pelas Sociedades “SULÓBIDOS LDA., SOCURTURIS LDA., ESSIENE LDA., e COOPTEL S.R.L., pedindo o reconhecimento do direito a indemnização por expropriação, por considerarem que o Plano de Urbanização Turisbel / Casalito atribuiu uso público aos seus prédios sítos no BomSucesso, violando o seu direito de propriedade. A Câmara deliberou por unanimidade contestar a acção para o que será desde já mandatado o Consultor Jurídico, Doutor Carlos Alves Gouveia.-----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO – ZONA DO CASAL DO ALVITO E CENTRO DE HEMODIÁLISE – ACTA DO ACTO PÚBLICO:** - Foi presente para aprovação e assinatura a acta do acto público do concurso “Ampliação da Rede de Esgotos do Concelho – Zona do Casal do Alvito e Centro de Hemodiálise”, aberto por deliberação tomada em reunião camarária de dezasseis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, que após ter sido analisada foi assinada pelo Executivo Camarário.-----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO – ZONA DO CASAL DO ALVITO E CENTRO DE HEMODIÁLISE – ACTA DE QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES:** - Igualmente foi presente para assinatura a Acta de Qualificação dos Concorrentes ao concurso supra, que se transcreve: “ A Comissão constituída pelo Executivo Camarário no procedimento acima referido, reuniu no dia seis de Setembro, após ter concluído a abertura das propostas, para avaliar a qualificação dos concorrentes, de acordo com o número um do artigo noventa e oito do Decreto Lei cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março, tendo em conta os elementos de referência solicitados no anúncio do convite para apresentação das propostas. Analisados todos os documentos apresentados pelas empresas concorrentes: NIVIPLANA – Sociedade de construções e Terraplanagens Lda., de Benedita; SCAF \_ Sociedade de Construções Aquino & Filhos Lda., de Pinheiro (Ourém); ORLANDO DOMINGOS DOS SANTOS LDA., de Freires (Benedita);

ANDRÉ & BRÁS LDA., de Alcobaça, a Comissão deliberou considerar todos os concorrentes aptos e por consequência passar à fase seguinte em condições de igualdade, de acordo com o artigo noventa e oito do Decreto Lei cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março.” A Câmara analisou a Acta de Qualificação apresentada e deliberou por unanimidade aprová-la.-----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO – ZONA DO CASAL DO ALVITO E CENTRO DE HEMODIÁLISE – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS:** - Foi nomeada a Comissão de Análise de Propostas do procedimento supra, que fica assim ordenada: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho; Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida e Engenheiro Técnico Vítor Manuel Neto Freire.-----

**PROJECTO DE VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO DE ÓBIDOS – SEGUNDA FASE:** - Pelo Chefe de Divisão de Obras, foi apresentado o Estudo da Segunda Fase do Projecto de Valorização da Cerca do Castelo de Óbidos – Segunda Fase. Este Estudo contempla a criação de equipamentos, nomeadamente Restaurante, Casa de Chá, Arranjo do local denominado “Jogo da Bola”, Passadiço da Ronda, parte eléctrica e arranjos exteriores. Este Estudo foi elaborado pelo Projectista que elaborou a Primeira Fase – Arquitecto José Lamas. O Executivo Camarário analisou o Estudo apresentado e solicitou alguns esclarecimentos ao Chefe de Divisão de Obras que se apressou a responder. Após esta análise foi deliberado avançar com o Projecto Final, com vista ao lançamento do concurso.-----

Neste momento ausenta-se o Presidente da Câmara Municipal, em virtude de estar ligado à CEFF Municipal e considerar haver impedimento, tendo apresentado a competente Declaração. Passou a assumir a Presidência do Executivo Camarário a Vereadora Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia.-----

**CEFF MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO DE VERBAS:** - Foi presente um ofício oriundo da CNEFF – Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais, informando que o Serviço Nacional de Bombeiros procedeu à transferência de um milhão setecentos e cinquenta mil escudos destinados à liquidação do Financiamento relativo ao Programa de Vigilância Móvel Motorizada e respeitante ao ano de mil novecentos e noventa e nove. A Câmara autorizou a transferência da verba em questão

para o Serviço Municipal de Protecção Civil. Voltou a assumir a Presidência do Executivo Camarário o Presidente da Câmara.-----

**DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA, PARA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:** - A Câmara deliberou designar o representante do Executivo Camarário na Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo. Após votação por escrutínio secreto foi o seguinte o resultado: Vereadora Helena Correia – Quatro votos a favor; Presidente da Câmara um voto; Engenheiro Carlos Pardal um voto.-----

Assim a representante da Câmara na referida Comissão é a Vereadora em Regime de Permanência, Dona Maria Helena Correia e como suplente o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Pardal.-----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á EDUCAÇÃO RECORRENTE:**  
- A Câmara deliberou proceder ao pagamento do subsídio de trezentos mil escudos à Equipa de Ensino de Educação recorrente, de acordo com o pedido efectuado, afim de poderem fazer face a despesas que irão ter com algumas actividades que se irão desenrolar.-----

**SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:** - Igualmente foi presente um ofício subscrito pela Direcção da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, solicitando a Declaração de utilidade Pública por parte da Autarquia. A Câmara tendo em atenção o trabalho desenvolvido pela mesma, nomeadamente no ensinamento da música aos jovens, deliberou considerar de utilidade pública aquele Organismo.-----

**APRECIACÃO E EVENTUAL INFORMAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO, SOBRE “CAUÇÃO” NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA:** - A Câmara, tendo em atenção o Decreto Lei cento e noventa e cinco barra noventa e nove de nove de Junho, analisou o parecer emitido pelo Consultor Jurídico Doutor Carlos Nunes, que se transcreve: “ Dada a entrada em vigor da Lei em questão, sou a informar quanto ao procedimento: - Decorre da Lei que já não há lugar a caução prévia nos contratos iniciais; - No entanto, verifica-se que nos termos do artigo primeiro, número três do Decreto Lei número cento e noventa e cinco barra noventa e nove de oito de Junho, não prejudica a autonomia das Autarquias. Assim sendo, sou de parecer que a Câmara deverá manter o mesmo procedimento, ou seja exigir a caução inicial”.----

A Câmara analisou o parecer emitido e solicitou os esclarecimentos necessários ao Consultor Jurídico, presente. Este por sua vez forneceu

todos os esclarecimentos necessários, relativamente à Lei. A Câmara deliberou então, por unanimidade que não seja exigida a caução, anteriormente obrigatória, aquando da assinatura do Contrato de Requisição da Ligação da Água.-----

**ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE OITO LUGARES MAIS CONDUTOR:**

- A Câmara tendo em atenção a necessidade de adquirir uma viatura, que possa transportar com segurança os alunos para as escolas, nomeadamente os deficientes para o Centro de Educação Especial, deliberou por unanimidade abrir concurso limitado, convidando para tal as seguintes firmas: MARQUES LDA., de Santarém; ENTREPOSTO LEIRIA – VIATURAS E MÁQUINAS LDA., de Leiria; AUTO JÚLIO AS de Caldas da Rainha; AUTO CALDAS AS de Caldas da Rainha; AUTOESTE – Companhia de Veículos do Oeste AS de Caldas da Rainha; FLORESCAR LDA. De Caldas da Rainha; SALVADOR CAETANO de Casal das Lameiras – Óbidos; AUTO MECÂNICA DE CALDAS de Caldas da Rainha e TOYTORRES AS de Torres Vedras.-----

O prazo de entrega das propostas é até ao dia vinte e nove de Outubro próximo.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

